



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020

Data: 01/06/2020 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 036/2020 que ***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"***.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, buscar autorização para abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a finalidade de pagamento de salário-família, conforme orientado no Ofício Circular DCF Nº11, de 30 de abril de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, incisos III (anulação) da Lei nº 4.320, de 1964.

Lei 4320/1964 – Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

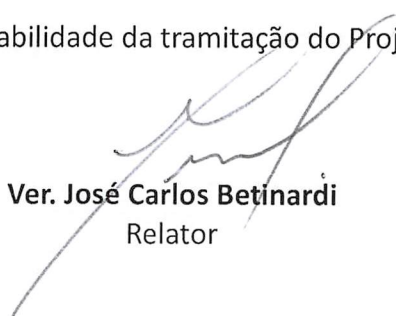
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 036/2020.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora